



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 023/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.758,45 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVICO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	
ANGULO		
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL		
563 - 3.3.90.30.00.00	33734 MATERIAL DE CONSUMO	1.186,74
561 - 3.3.90.30.00.00	33703 MATERIAL DE CONSUMO	108,67
562 - 3.3.90.30.00.00	33740 MATERIAL DE CONSUMO	100,01
564 - 3.3.90.39.00.00	33734 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
560 - 4.4.90.52.00.00	33725 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.363,03
Total Suplementação:		12.758,45

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 29.649,17 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

734	1.186,74
703	108,67
740	100,01
734	6.000,00
725	5.363,03
TOTAL: 12.758,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 25 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2016.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal